

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2006.
Portaria MEC nº 1.964, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu		UF: RJ
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Iguaçu, com sede na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.010023/2000-36		
PARECER CNE/CES Nº: 239/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2006

I – RELATÓRIO

A Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, mantenedora da Universidade Iguaçu, atualmente denominada Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, com sede na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Odontologia.

Conforme o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 555/2001, a Instituição cumpriu satisfatoriamente os itens da avaliação que integram o padrão de qualidade da área do curso e a Comissão de Verificação, por ocasião da visita, atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Item	Conceito
Projeto Pedagógico	CMB
Corpo Docente	CB
Qualificação do Coordenador do Curso	CB
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	CB
Infra-Estrutura Tecnológica	CB
Biblioteca	CB
Conceito Final	CB

O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 963/92, com base no Parecer CFE nº 38/92.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à renovação do reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Iguaçu, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2.134, Jardim Redenção, na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2006.

Processo(s): 23000.010023/2000-36

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente